

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 67281.003783/2022-69

2. Descrição da necessidade

Diante da necessidade do cumprimento de parcela da missão institucional do Grupo de Saúde da Base Aérea de Anápolis, de estabelecer e funcionar, conforme previsto em seu Regimento Interno, o setor de Fonoaudiologia da Seção de Atividades Complementares do GSAU deve manter condições de atender os pacientes que compõem a rotina dessa unidade.

O correto funcionamento dos aparelhos de AUDIÔMETRO AMPLIVOX 270, AUDIÔMETRO AD629 INTERACOUSTICS, IMITÂNCIÔMETRO AT235 INTERACOUSTICS E CABINE ACÚSTICA são indispensáveis para o cumprimento dessa missão, tendo em vista que há somente uma unidade desses equipamentos no GSAU da BAAN. Com isto, o não funcionamento desses pode acarretar na impossibilidade de realização de exames, juntas e inspeções de saúde, dificultando assim o atendimento eficaz aos militares que compõe o efetivo da Base Aérea de Anápolis, bem como seus dependentes.

Desta forma, almeja-se estabelecer um melhor controle das atividades do Grupo de Saúde através do correto funcionamento de seus equipamentos, dando confiabilidade nos resultados dos exames e estabelecendo uma maior resolutividade no atendimento ao paciente. Para que isso aconteça de forma eficiente é necessária a manutenção corretiva deste equipamento de acordo com as orientações estabelecidas pelo fabricante.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Adjunto da Seção de Atividades Complementares	DANIELA Silveira NEVES 1T QOCON FON
Chefe da Seção de Gestão Hospitalar do GSAU-BAAN	Júnio ONOFRE de Oliveira 2T QOCON ADM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço de manutenção preventiva e corretiva é previsto na Portaria SVS/SM nº453, de 01 de junho de 1998, e visa evitar que os equipamentos sejam operados fora das condições exigidas naquele Regulamento, bem como assegurar que as ações reguladoras necessárias sejam executadas prontamente, mediante um programa adequado de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Vale ressaltar ainda que a grande quantidade de exames realizados torna a manutenção de operacionalidade plena do equipamento de salutar relevância, haja vista o grande prejuízo financeiro para o Grupo de Saúde da Base Aérea de Anápolis e a importância de se obter diagnósticos eficientes e eficazes dos pacientes.

Tendo em vista a existência de apenas uma digitalizadora AUDIÔMETRO AMPLIVOX 270, AUDIÔMETRO AD629 INTERACOUSTICS, IMITÂNCIÔMETRO AT235 INTERACOUSTICS E CABINE ACÚSTICA no setor de fonoaudiologia da Seção de Atividades Complementares, os quais são utilizados diuturnamente e em conjunto para a realização de exames, faz-se necessária a manutenção preventiva, sob pena de maior probabilidade de defeito por desgaste.

A realização do serviço é relevante por se tratar de serviços que prejudicariam a Administração em sua missão institucional caso não fossem realizados, de modo a comprometer a respectiva função estatal. Por se tratar de necessidade perene do Poder Público, uma vez paralisada ela tende a acarretar danos não só à Administração, como também aos usuários do sistema.

5. Levantamento de Mercado

Considerando que o Grupo de Saúde da BAAN não possui em seu quadro profissionais habilitados para realizar manutenção nestes equipamentos, foi realizado levantamento de mercado através de orçamento com fornecedor, de forma a se obter os valores mais próximos da realidade praticada em nosso País, atendendo assim às necessidades e cumprir as exigências em questão, bem como as determinações da agência fiscalizadora desta prestação de serviço.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto deste processo consiste na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AJUSTES E CALIBRAÇÃO DE 1 AUDIÔMETRO AMPLIVOX 270, 1 AUDIÔMETRO AD629 INTERACOUSTICS, 1 IMITÂNCIÔMETRO AT235 INTERACOUSTICS E SERVIÇO DE MEDIÇÃO DE RUÍDO (ENSAIO) EM CABINE ACÚSTICA.

O atendimento deve ser disponibilizado de segundas às sextas-feiras, das 9 horas às 17 horas, exceto feriados nacionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para quantitativo estimado de 01 (uma) manutenção preventiva para cada aparelho é suficiente e aceitável para garantir que os equipamentos permaneçam em pleno funcionamento. Desta forma, garantindo a realização de todos os exames necessários para o atendimento ao usuário do sistema de saúde (exames de urgência, exames de rotina e exames da junta de saúde).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.856,67

O valor total estimado para contratação é de 4.856,67 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Como o serviço é de caráter emergencial, não haverá a possibilidade de parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No caso em tela não haverá contratações correlatas e/ ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação é fruto da necessidade dos serviços que são de vital importância na operacionalidade das atividades diárias dos setores deste Grupo de Saúde, visto que, influenciam diretamente no atendimento prestado que, por vezes, não alcança extrema eficiência e celeridade por falta dos mesmos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Em atendimento a resolução-RDC nº 15, de 15 de março de 2012 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária publicada no DOU nº54 de 19 de março de 2012, seção 1, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do regulamento aprovado

pelo decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e tendo em vista o disposto do inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do regimento interno aprovado nos termos do anexo I da portaria nº 354 da Anvisa de 11 de agosto de 2006; que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e outras providências.

A prestação dos serviços se justifica em razão do GSAU-BAAN não possuir, em sua estrutura recursos materiais e humanos para executar o serviço Técnico Especializado de manutenção preventiva e corretiva da digitalizadora AUDIÔMETRO AMPLIVOX 270, AUDIÔMETRO AD629 INTERACOUSTICS, IMITANCIÔMETRO AT235 INTERACOUSTICS E CABINE ACÚSTICA da Seção de Atividades Complementares, uma vez que, a falta de manutenção e consequente interrupção de funcionamento dos referidos equipamentos impossibilitaria a Seção de executar plenamente suas atividades.

13. Providências a serem Adotadas

No caso em tela não haverá necessidade de providências para adequação do ambiente ao órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os bens utilizados no serviço deverão contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

- a) que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e
- e) que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/09/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/09/2000.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, a equipe de planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

DANIELA SILVEIRA NEVES 1T QOCON FON

Adjunto da Seção de Atividades Complementares

JÚNIO ONOFRE DE OLIVEIRA 2T QOCON ADM

Chefe da Seção de Gestão Hospitalar do GSAU-BAAN

Aprovo:

JULIANA BUSTAMANTE PORTO TEN CEL

Ordenadora de Despesas da BAAN



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	09/08/2022 15:33:55
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	8dab8464e3df0662d2ed503ae6f85e21
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten DANIELA SILVEIRA NEVES no dia 10/08/2022 às 09:02:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JÚNIO ONOFRE DE OLIVEIRA no dia 10/08/2022 às 12:59:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ISABELLA MOURA RODRIGUES DA NOBREGA no dia 10/08/2022 às 13:01:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento EMIVAL ALVES NETO no dia 10/08/2022 às 16:43:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major LEONARDO TEIXEIRA MACIEL no dia 11/08/2022 às 09:11:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel JULIANA BUSTAMANTE PORTO no dia 11/08/2022 às 15:47:02 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO